



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para os cargos **Auxiliar de manutenção e reparos Autárquico, Auxiliar Administrativo Autárquico, e Fiscal Autárquico**, com objetivo de atender as necessidades da autarquia, suprir carências provisórias, e demais hipóteses previstas na Lei Municipal nº 5.437 de 14 de Março de 2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 010 de 10 de abril de 2024.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. - A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular (avaliação de títulos), e o processo seletivo **terá validade até 31/12/2024**.
- 1.2. - Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no **Anexo I**.
- 1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratação temporária destinada a suprir carências provisórias da Autarquia, nos termos previstos na Lei Municipal nº 5.437 de 14 de Março de 2023.
- 1.4. - O presente processo seletivo realizará a seleção de candidatos profissionais para o cargo de **Auxiliar de manutenção e reparos Autárquico, Auxiliar Administrativo Autárquico, e Fiscal Autárquico**, conforme item 2.2, deste Edital.
- 1.5 - O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos, e apresente a documentação para cada cargo.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 - O regime jurídico de contratação será o regime jurídico estatutário especial para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2 - O presente processo seletivo realizará a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	VENCIMENTO-BÁSICO
Auxiliar de manutenção e reparos autárquico	5º ano do ensino fundamental	01 vaga	Escala de revezamento diurno – 07h às 19h	Estação de tratamento ETA/ETE - Distrito do Pontalete	R\$ 1.815,71
Auxiliar de manutenção e reparos autárquico	5º ano do ensino fundamental	01 vaga	Escala de revezamento diurno – 07h às 19h	Estação de tratamento ETA/ETE - Quilombo Nossa Senhora do Rosário	R\$ 1.815,71
Auxiliar de manutenção e reparos autárquico	5º ano do ensino fundamental	05 vagas - ampla concorrência e 01 vaga - para PCD	07h às 16:30, com intervalo de 1h30, para o almoço.	Serviço autônomo de água e esgoto - Saae. Setor de manutenção - Av. Ipiranga, 981	R\$ 1.815,71



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
“Terra do Padre Victor”

Auxiliar administrativo autárquico	ensino médio completo	01 vaga	07h às 16:30, com intervalo de 1h30, para o almoço.	Serviço autônomo de água e esgoto - Saae. Setor administrativo - Av. Ipiranga, 981	R\$ 2.353,34
Fiscal autárquico	ensino médio completo, carteira nacional de habilitação	01 vaga	07h às 16:30, com intervalo de 1h30, para o almoço.	Serviço autônomo de água e esgoto - Saae. Setor administrativo (contas e consumo) - Av. Ipiranga, 981,	R\$ 1.815,71

*Possibilidade de receber abono alimentação e outros adicionais. (abono alimentação R\$680,00, Adicional de Insalubridade R\$ 564,80).

2.3 - A denominação do cargo, requisitos mínimos do cargo, atribuições, estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.4 – Todas as despesas com deslocamento para os locais: **Distrito do Pontalete e Quilombo Nossa Senhora do Rosário, serão totalmente por conta do contratado.**

2.5 - Aos contratados são oponíveis todas as normas municipais e suas alterações aplicáveis aos cargos na estrutura administrativa, mesmo as promovidas após a realização do processo seletivo, em observância ao princípio da legalidade.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Para participar do processo seletivo e realizar a contratação com a autarquia, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- d) ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- f) habilitação exigida para o desempenho do cargo;
- g) não possuir sentença penal condenatória

3.2- A comprovação dos requisitos acima será apresentada no ato da apresentação do candidato após a convocação, conforme especificado no item 8, cuja ausência de apresentação da documentação exigida implicará desclassificação.

4 – DA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado, conforme as regras previstas neste edital.

4.2 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá **enviar pelos Correios ou presencialmente no período das 08h às 11h e 13h às 16h do dia 17/04/2024 até o dia 22/04/2024**, o Formulário de Inscrição presente no **ANEXO 03** deste edital preenchido, juntamente com os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no **ANEXO 01** deste edital.

4.4 No ato da entrega, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição acompanhado das cópias dos documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO 01 deste edital, os quais serão lacrados e protocolados.

4.5 - O candidato deve possuir posse de todos os documentos em original, ou fotocópia autenticada em cartório, de todos os documentos apresentados para análise curricular, dos quais será exigida a sua apresentação para conferência no ato de comparecimento do candidato para contratação.

4.6 - Na hipótese de o candidato convocado não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a autarquia chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente - sendo contratado o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os candidatos inscritos no processo seletivo terão os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação avaliados pela comissão nomeada pela Portaria nº 010 de 10 de abril de 2024, que realizará a pontuação conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO I** deste edital.

5.2 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.3 - Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade;
- 2º) maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
- 3º) sorteio público;

6 – DOS RESULTADOS

6.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae, da seguinte forma:

6.1.1 – Resultado Preliminar da Análise de Títulos, a partir do dia 24 de abril de 2024.

6.1.2 – Resultado Final, a partir do dia 30 de abril de 2024.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação. O recurso poderá ser interposto por meio eletrônico através do e-mail setorpessoal@saaetpo.mg.gov.br, onde o candidato poderá apresentar suas razões recursais e apresentar os fundamentos de eventual discordância ao resultado preliminar.

7.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação do item em que o candidato se julga prejudicado.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação publicado no site da autarquia, devendo o candidato se apresentar no local, dia e horário definidos no edital de convocação para entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) fotocópia e original do CPF;
- c) fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) fotocópia e original do documento PIS/PASEP (se tiver);
- e) laudo médico favorável atestando condições de saúde física e mental compatíveis ao exercício do cargo.
- f) fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia e original do comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- h) fotocópia e original do documento demonstrativo de escolaridade do candidato, a qual deverá ser compatível com o exigido pelo cargo;
- i) certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de idoneidade;
- j) Fotocópia e original dos documentos de experiência profissional e formação acadêmica/ cursos e capacitação apresentados no ato da inscrição pelo candidato para pontuação, conforme item 4.5 a 4.6 do presente edital;

8.2- Os documentos apresentados no item anterior deverão estar dentro de seu período de validade, se houver.

8.3- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

8.4- A não apresentação dos documentos nas condições previstas por este edital, ou o não pronunciamento do candidato convocado, implicará a sua desclassificação para contratação, procedendo a autarquia à convocação do próximo candidato melhor classificado para contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela autarquia, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.
- 9.2 – O Setor de Pessoal da autarquia ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de classificados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela autarquia no prazo estipulado.
- 9.3 – Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
- 9.4 – O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na formados dispositivos legais pertinentes à matéria.
- 9.5 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da autarquia.
- 9.6 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da autarquia e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7 – Verificada inexistência ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.8 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 10 de 10 de abril de 2024;
- 9.9 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no site oficial do SAAE no endereço:
<https://www.saaetpo.mg.gov.br>.

Três Pontas-MG, 17 de abril de 2024.

Marco Antônio de O. Junho
Diretor do SAAE

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do Saae
Decreto nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E FORMA DE COMPROVAÇÃO:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS
AUTÁRQUICO, AUXILIAR ADM. AUTÁRQUICO E
FISCAL AUTÁRQUICO

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
I	Tempo de serviço.	Tempo de serviço prestados na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atividades inerentes ao cargo pretendido.	01 (um) ponto por mês de trabalho.	Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível com as atividades do cargo. - Tempo de Serviço no Setor Privado, em função compatível com as atividades do cargo, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho.	Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 60 pontos. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias.
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido (mínimo 15 horas de duração).	03 (três) pontos por capacitação.	Certificado emitido por instituição reconhecida e autorizada para a promoção do curso de capacitação.	Serão atribuídos 03 pontos por capacitação, limitados a 09 pontos.

Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição, na sede do SAAE, conforme estabelecido no item 4.3.

- I- Não serão pontuados títulos exigidos como requisito ou habilitação no cargo para o qual concorre;
- II- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

- III- Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Graduação, se o curso for concluído até a data do encerramento das inscrições.
- IV- Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável, pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME A LEI 5.485 DE 05 DE MAIO DE 2023 -
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SAAE.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS AUTÁRQUICO

5º ano do ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, conforme instruções de oficial superior, a que estiver subordinado, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de Água e esgoto, tais como:

- Preparo, transporte e colocação de concreto
- Preparo e aplicação de chapisco e argamassa em paredes.
- Execução de rogado, capina e destocamento.
- Demolição manual ou mecânica de concreto, alvenaria, revestimentos de pisos, paredes e tetos, inclusive empilhamento lateral para reaproveitamento posterior e /ou remoção de entulhos.
- Pequenos reparos em redes e ramais de Água e esgoto;
- Escavação e aterro de valas, inclusive compactação manual e /ou mecanizada.
- Carregamento de tubos e materiais diversos, montagem de cumeeiras, carregamento de materiais para construção.
- Descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos para tratamento de Água e/ou esgoto.
- Carregamento de tanques de produtos químicos.
- Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas.
- Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação elevatória de Água e /ou esgoto;
- Verificar, periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos;
- Fazer as leituras dos amperímetros, voltímetros e frequencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto, fazendo anotações das leituras e comunicado, imediatamente, as alterações encontradas, inclusive, tarifas de Água, dentro da periodicidade indicada pelo superior imediato.
- Executar serviços externos junto à rede bancárias, comércio, órgãos públicos, correios, etc.
- Executar tarefas de copa e cozinha no âmbito da sede do SAAE.
- Executar tarefas de guarda e vigilância nas dependências do SAAE, observando as normas pre-estabelecidas.
- Controlar a entrada de pessoas, veículos automotores e de volumes.
- Apresentar relatório de ocorrências durante seu turno de trabalho.
- Manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentaria utilizados nos serviços, inclusive utensílios de cozinha.
- Realizar a limpeza de Áreas do SAAE.
- Cuidar dos jardins e plantas dentro do âmbito do SAAE, para a boa aparência e saúde do ambiente.
- Observar as normas de segurança de higiene do trabalho.
- Dirigir, se necessário, veículo para o desempenho de suas atribuições, desde que devidamente autorizado por coordenador e tenha a respectiva habilitação.
- Colaborar com a limpeza geral da Autarquia, quando necessário.
- Outras atribuições correlatas, determinadas pela chefia imediata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"

AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUTÁRQUICO

Ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES:

- Colaborar com o gestor imediato de Serviços na execução das rotinas internas do SAAE.
- Efetuar anotações, preenchimento de informações e transcrições de textos em documentos, planilhas ou sistema, conforme instruções recebidas por superiores.
 - Realizar cópias, impressões, digitalizações, separando e arquivando documentos diversos.
 - Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, em conformidade com a Legislação Vigente, quando devidamente autorizado e fazê-lo.
 - Auxiliar nas atividades de recepção, identificação, registro e envio de malotes, correspondências, materiais e documentos para as Áreas responsáveis e/ou apoiando no arquivo em conformidade com as regras de sua Área de atuação.
 - Atender aos usuários e prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone.
 - Receber e transmitir recados em geral.
 - Operar Computador: Ler e registrar no aparelho próprio, os consumos de água, verificando as instruções do próprio equipamento, com relação ao consumo.
 - Separar e preparar documentos de cobrança de tarifas e conferi-las.
 - Dirigir, se necessário, veículo para o desempenho de suas atribuições, desde que devidamente autorizado por coordenador e tenha a respectiva habilitação.
 - Executar outras tarefas administrativas de conformidade com a determinação das chefias.

FISCAL AUTÁRQUICO

Ensino médio completo, Carteira nacional de habilitação.

ATRIBUIÇÕES:

- Inspecionar e fiscalizar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de Água e esgoto prestados pelo SAAE, assim como a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.
- Lavrar auto de infração, aplicando multa e outras sanções, quando constatarem o descumprimento de obrigação imposta por normas e pelo regulamento de serviço do SAAE;
 - Fiscalizar irregularidades em residências, comércios, indústrias, redes de Água e esgoto, apurando e notificando sobre as não conformidades.
 - Ler e registrar os consumos de Água e efetuar a entrega de contas aos usuários.
 - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de Água e esgoto.
 - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de Água e esgoto.
 - Dirigir, se necessário, veículo para o desempenho de suas atribuições, desde que devidamente autorizado por coordenador e tenha a respectiva habilitação;
 - Cortar e religar Água quando necessário;
 - Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2024 CARGOS: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS AUTÁRQUICO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUTÁRQUICO E FISCAL AUTÁRQUICO.					
NOME:				INSCRIÇÃO Nº <i>(a ser preenchido pela Autarquia)</i>	
CARGO PRETENDIDO:					
ENDEREÇO:			Nº	COMPL/BAIRRO	
MUNICÍPIO		ESTADO		CEP	
CPF		RG		Orgão Emissor	
DATA DE NASCIMENTO		IDADE		SEXO	
ESTADO CIVIL		NUMERO DE DEPENDENTES			
NOME DA MAE:					
NOME DO PAI:					
E-MAIL				TELEFONE/CELULAR:	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>					
Nome da Cidade		de _____ de _____		Horário: _____	
Assinatura do Candidato					